



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 102  
DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE O PLEITO DE CRIAÇÃO DE TARIFA PARA O  
SEGMENTO INDUSTRIAL - SUBSEGMENTO MERCADO  
SECUNDÁRIO PELA CONCESSIONÁRIA SERGAS.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,

**Considerando** o Ofício SERGAS nº 024/2024-DIREX, por meio do qual foi encaminhado o pleito de criação de tarifa para o segmento industrial – subsegmento mercado secundário, que está fundamentado na NOTA TÉCNICA nº 003/2026 e ensejou a abertura do Processo administrativo nº 177/2026;

**Considerando** a Nota Técnica nº 02/2026 – CTGAS/AGRESE emitida pela Câmara Técnica de Gás Canalizado da Agrese, concluindo pela aprovação da criação do segmento proposto pelo concessionário, sendo ele de adesão facultativa aos usuários elegíveis;

**Considerando** o Parecer nº 19/2026 da Procuradoria da AGRESE;

**Considerando** a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada em 20 de outubro de 2024; e,

**Considerando** a deliberação deste Conselho Superior da AGRESE na 131ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a decisão da Diretoria Executiva da AGRESE, que aprovou a Nota Técnica nº 02/2026 – CTGAS/AGRESE, deferindo a criação de tarifa para o Segmento Industrial – Subsegmento Mercado Secundário pela concessionária SERGAS, destinado ao atendimento de usuários industriais elegíveis, sob regime de adesão facultativa.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE, 26 de março de 2026.**

Aracaju, 26 de março de 2026

**JOELSON HORA COSTA**  
Presidente do Conselho

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GPIF-XUKC-OVXW-QS8N



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA \*\*\*09391\*\*\* CONSELHO SUPERIOR - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 26/03/2026 11:17:19 (Docflow)